



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 1.169/2021** QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.393, DE 12 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 1.169/2021** QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.393, DE 12 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, pois, é de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que dispõem sobre a organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, pois, cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Projeto de Lei nº 1.169/2021, solicita a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal 6.393./2021, que busca corrigir uma falha ao projeto citado anteriormente, que não previu a retroatividade de seus efeitos para o mês de março de 2021. O Projeto original explicava da necessidade de saldo na dotação orçamentária referente ao recurso para Ação de Saúde — COVID 19, anterior à publicação da Portaria GM/MS nº 501 de 19 de março de 2021. Portaria essa, que dispõe sobre “Autorização de leitos de Unidades de terapia Intensiva UTI”, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 à época .

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº **1.169/2021**, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2021...

Oliveira

Relator

Leandro Morais

Presidente

Elizetto Guido

Secretário